



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 003/CPLA/IFB, DE 14 DE MARÇO DE 2018 PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL – 1º SEMESTRE/2018

A diretora geral do *Campus Planaltina*, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pela portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **primeira convocação da lista de espera** do PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018 – 1º SEMESTRE LETIVO, observadas as normas e instruções estabelecidas no referido edital.

1. CONVOCAÇÃO PARA O AUXÍLIO CRIANÇA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
13	181034100060	Contemplada (o)

2. CONVOCAÇÃO PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
141	151036600032	G2
142	161032600073	G2
143	171032600075	G2
144	181034100002	G2
145	171032600019	G2

3. DA CONCESSÃO DOS PROGRAMAS

3.1 Os estudantes convocados deverão comparecer à **Coordenação de Assistência Estudantil (CDAE) do Campus Planaltina** nos dias **25 e 28 de maio** de 2018, das **8h min às 19h**, para assinatura do Termo de Concessão.

3.2 No ato da assinatura do Termo de Concessão, os estudantes convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identificação e comprovante de conta bancária ativa (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente).

3.3 Para os estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do (a) responsável legal.

3.4 O estudante terá acesso ao Auxílio somente após a assinatura do Termo de Concessão, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.5 O estudante e/ou responsável que não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo será excluído deste processo e permitirá a CDAE realizar nova convocação da lista de espera.

3.6 Os estudantes convocados em 1ª chamada da lista de espera terão direito a 7 parcelas (maio a novembro), não sendo permitido pagamento retroativo de parcelas anteriores. Conforme Edital, item 14.6.

Brasília, 23 de maio de 2018.

EDILENE CARVALHO SANTOS MARCHI

Diretora-Geral do *Campus* Planaltina
Portaria nº 148 de 30 de janeiro de 2015.